

Edital 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	380203-ESP-PENIT. DE PARAGUACU PTA	MARCO ANTONIO ZANOTTI	05/09/2024 15:18 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00266023/2024-00

Informações Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO

020/2024

CONTRATANTE (UASG)

Penitenciária de Paraguaçu Paulista - São Paulo (380203)

OBJETO

Contratação objetivando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com entrega parcelada – Participação Ampla.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 108.000,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço/por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

SUMÁRIO

Sumário

<u>1. DO OBJETO</u>	<u>3</u>
<u>2. DO REGISTRO DE PREÇOS</u>	<u>3</u>
<u>3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>4. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	<u>5</u>
<u>5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	<u>7</u>
<u>6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	<u>8</u>
<u>7. DA FASE DE JULGAMENTO</u>	<u>12</u>
<u>8. DA FASE DE HABILITAÇÃO</u>	<u>14</u>
<u>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	<u>16</u>
<u>10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</u>	<u>16</u>
<u>11. DOS RECURSOS</u>	<u>17</u>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

2. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.7. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.7.1. Para todos itens a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.*

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. **Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.13. **Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

3. Do registro de preços

1.

1.1. **A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.**

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no SICAF, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item;**

5.1.2. **Marca (somente uma);**

5.1.3. **Fabricante;**

5.1.4. **Quantidade cotada, devendo respeitar o previsto no Termo de Referência anexo a este Edital.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$0,10 (Dez centavos de real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. **Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 7.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 7.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 7.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **pelo meio eletrônico, <https://sei.sp.gov.br>**.

12. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.1.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.1.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.1.2.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.1.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.1.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.1.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.1.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.1.3.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.1.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.14.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

14.14.1.1 **ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;**

14.14.2. **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato**

14.14.3. **ANEXO III – Cópia da Resolução SAP - 49 de 17/04/2024;**

14.14.4. **ANEXO IV – Modelos referente a planilha de proposta;**

13. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, em conformidade com as normas previstas no Termo de Referência que faz parte deste Edital (Anexo I).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o

adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

14. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: ramsousa@sp.gov.br e penitappta@gmail.com

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas **no sistema e no endereço eletrônico na Internet <https://www.doe.sp.gov.br>**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria 039/2024

MARCO ANTONIO ZANOTTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 15:16:01.

ROGERIO AVELINO MUNHOZ DE SOUSA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 15:18:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01 - Termo de Referencia.pdf (304.41 KB)
- Anexo II - 02 - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (270.71 KB)
- Anexo III - 03 - Resolucao SAP n 49.2024 de 17.04.2024 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS SANCIONATORIOS.pdf (63.95 KB)
- Anexo IV - 04 - Modelo referente a planilha de proposta.pdf (117.79 KB)
- Anexo V - 05 - Modelo de declaracao.pdf (312.0 KB)

Anexo I - 01 - Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	380203-ESP-PENIT. DE PARAGUACU PTA	MARCO ANTONIO ZANOTTI	05/09/2024 13:38 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00266023/2024-00

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Gêneros Alimentícios (Perecíveis)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SIAFISICO	CAT MAT SIAFISICO	CAT MAT COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
1	Especificação Técnica: Carne Bovina; Paleta, Sem Musculo (aparada); Peça Inteira; Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura de -12ºc Ou Mais Frio; Com Cor, Sabor e Odor Próprios Da Carne, Firme, Consistente e Não Pegajosa, Sem Manchas Esverdeadas; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante; Que Possa Altera-la Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primaria Plástica, Atóxica e Transparente; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria Cvs 05/13; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	4944968	451602	3	3.500	20,00	70.000,

2	Especificação Técnica: Carne Suína; Pernil, Peça Inteira Sem Osso; Congelada; Com Peso Unitário Entre 5 e 8 Kg; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a -18° c; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Devendo Apresentar-se Livre de Ossos, Nódulo, Cartilagens; Coágulos e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primária Plástica Transparente, Resistente e Devidamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 12.486/78, Lei Estadual 8208/92, Cvs 05/13, Instrução Normativa 22/05; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Resolução 01/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	4880250	447525	3	2.400	14,50	34.800,
3	Especificação Técnica: Toucinho; Preparado Com Carne Curada de Suíno Defumado, sem Costela, Em Manta; Acondicionado Em Embalagem Cry-o-vac, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 22°C; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 21/00, Decreto 12.486/78, In 22/05; Resolução Rdc 12/01 (Anvisa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega;	1656988	447503	302	160	20,00	3.200,0

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. No caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **02 mês contados de 24 de setembro de 2024 à 31 de outubro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não foi elaborado Plano de Contratações Anual – PAC para o exercício de 2024, contudo a despesa em questão é necessária para aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis que consiste na preparação das refeições servidas aos sentenciados e funcionários.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável ao objeto desta contratação.

Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

MENSALMENTE: - Toucinho.

SEMANALMENTE: - Carne bovina paleta, carne suína pernil.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Penitenciária de Paraguaçu Paulista, localizado na Rodovia SP 284 - Km 487 + 596 metros, Área Rural - Paraguaçu Paulista -SP

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10%] do valor total estimado da contratação.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 115.148,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **380203**

II) Fonte de Recursos: **150010001**

III) Programa de Trabalho: **380504**

IV) Elemento de Despesa: **33.90.30.10**

V) Plano Interno: [...];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria 039/2024

MARCO ANTONIO ZANOTTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 13:38:22.

ROGERIO AVELINO MUNHOZ DE SOUSA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-resumido-24-2024 - 2 LANCAMENTO.pdf (79.31 KB)

**Anexo I - cotacao-resumido-24-2024 - 2
LANCAMENTO.pdf**

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
24/2024	380203	Concluída	MARCO ANTONIO ZANOTTI
Título: Generos Alimenticios Perciveis			
Observações:			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 101.718,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451062 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado (A)	Quilograma	3500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 17,5000	R\$ 18,8334	R\$ 18,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,6616% Desvio Padrão: 1,2546 Maior Preço: R\$ 25,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 19,9000	04/09/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3150	Quilograma	R\$ 18,2800	04/09/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1383	Quilograma	R\$ 22,0000	04/09/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4152	Quilograma	R\$ 21,8400	04/09/2024	Sim
5	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 17,5000	04/09/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 18,7900	03/09/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 18,4900	03/09/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5100	Quilograma	R\$ 18,5100	03/09/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 18,5500	03/09/2024	Sim

10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 19,2800	03/09/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3850	Quilograma	R\$ 18,4500	03/09/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 17,9700	02/09/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3488	Quilograma	R\$ 17,9800	02/09/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 18,5000	02/09/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 18,3900	02/09/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 18,0500	30/08/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4687	Quilograma	R\$ 18,0000	30/08/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14063	Quilograma	R\$ 18,5700	30/08/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 25,0000	30/08/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7400	Quilograma	R\$ 17,9000	29/08/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 18,9500	29/08/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 18,9500	29/08/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14281	Quilograma	R\$ 18,3900	29/08/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	660	Quilograma	R\$ 19,4000	29/08/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 19,4700	29/08/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3375	Quilograma	R\$ 19,4700	29/08/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 18,9000	29/08/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 18,9000	29/08/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11000	Quilograma	R\$ 17,7900	28/08/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,7000	28/08/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3800	Quilograma	R\$ 17,7000	28/08/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7650	Quilograma	R\$ 18,7000	28/08/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4600	Quilograma	R\$ 17,9500	28/08/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1804	Quilograma	R\$ 18,5000	28/08/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5413	Quilograma	R\$ 18,5000	28/08/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 17,8400	28/08/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 17,8400	28/08/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5800	Quilograma	R\$ 18,5000	28/08/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 18,1500	28/08/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 17,9500	28/08/2024	Sim

41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 18,3000	28/08/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 18,3000	28/08/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 20,3000	27/08/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 18,9000	26/08/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 19,6000	26/08/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1080	Quilograma	R\$ 18,8000	26/08/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3240	Quilograma	R\$ 18,8000	26/08/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R\$ 18,3000	26/08/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2240	Quilograma	R\$ 19,4700	23/08/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R\$ 19,4000	23/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

447525 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso, Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

2400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,0600

Média

R\$ 14,6462

● Mediana

R\$ 14,1500

Coefficiente de Variação: 19,7785%

Desvio Padrão: 2,8968

Maior Preço: R\$ 30,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 14,3200	04/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	437967	Quilograma	R\$ 13,6900	04/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16000	Quilograma	R\$ 17,6400	04/09/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 15,3600	04/09/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 13,4800	03/09/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2125	Quilograma	R\$ 13,6800	03/09/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6375	Quilograma	R\$ 13,6800	03/09/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 13,0000	03/09/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1650	Quilograma	R\$ 14,3000	03/09/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4950	Quilograma	R\$ 14,3000	03/09/2024	Sim

3 de 7

11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 11,0600	03/09/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 13,0000	02/09/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2812	Quilograma	R\$ 14,1200	02/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5130	Quilograma	R\$ 14,1800	31/08/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1710	Quilograma	R\$ 14,8800	31/08/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30000	Quilograma	R\$ 15,7400	30/08/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4640	Quilograma	R\$ 15,0400	29/08/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 15,8000	29/08/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 13,5500	28/08/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 12,9000	28/08/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 12,9000	28/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3500	Quilograma	R\$ 14,0000	28/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3809	Quilograma	R\$ 15,9000	28/08/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	26519	Quilograma	R\$ 15,9000	28/08/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8500	Quilograma	R\$ 13,8000	28/08/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,0000	26/08/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5600	Quilograma	R\$ 12,9200	26/08/2024	Sim
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 19,6600	26/08/2024	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 30,3800	26/08/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3960	Quilograma	R\$ 13,8000	23/08/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 14,9000	23/08/2024	Sim
32	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	156	Quilograma	R\$ 16,5900	20/08/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8641	Quilograma	R\$ 12,8400	16/08/2024	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 17,9000	14/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	84000	Quilograma	R\$ 16,4500	13/08/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5700	Quilograma	R\$ 12,0000	09/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2450	Quilograma	R\$ 14,9800	09/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9393	Quilograma	R\$ 14,9800	09/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	66870	Quilograma	R\$ 14,7000	07/08/2024	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 13,0000	05/08/2024	Sim
41	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	3100	Quilograma	R\$ 12,4100	05/08/2024	Sim
		GRUPAMENTO DE APOIO DOS					

42	I	AFONSOS - Compras.gov.br	2497	Quilograma	R\$ 12,8900	05/08/2024	Sim
43	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	7491	Quilograma	R\$ 12,7000	05/08/2024	Sim
44	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	11400	Quilograma	R\$ 11,4800	05/08/2024	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 12,5000	05/08/2024	Sim
46	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 16,7000	26/07/2024	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 18,5100	26/07/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10169	Quilograma	R\$ 11,7000	25/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2631	Quilograma	R\$ 15,6000	25/07/2024	Sim
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,5000	25/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

447503 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Toucinho ,
Apresentação: Em Manta , Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

160

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,7600

Média

R\$ 21,6788

 Mediana

R\$ 18,8000

Coefficiente de Variação: 40,3842%

Desvio Padrão: 8,7548

Maior Preço: R\$ 48,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	136	Quilograma	R\$ 19,9400	04/09/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	540	Quilograma	R\$ 19,4000	02/09/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 20,0200	26/08/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	2162	Quilograma	R\$ 27,0000	21/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,0000	15/08/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 17,5000	14/08/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13590	Quilograma	R\$ 18,7000	07/08/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 27,9000	07/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	530	Quilograma	R\$ 12,0000	05/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 35,9000	12/07/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 17,5000	02/07/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 17,0000	25/06/2024	Sim

13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	4 Quilograma	R\$ 27,3600	11/06/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 27,0000	11/06/2024	Sim
15	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1000 Quilograma	R\$ 19,1800	10/06/2024	Sim
16	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 16,1400	10/06/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	484 Quilograma	R\$ 12,0000	27/05/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	75 Quilograma	R\$ 18,9000	24/05/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	5 Quilograma	R\$ 19,9000	24/05/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450 Quilograma	R\$ 17,7700	07/05/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480 Quilograma	R\$ 16,4500	02/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	230 Quilograma	R\$ 17,4000	29/04/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	6 Quilograma	R\$ 45,0000	29/04/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 13,9000	26/04/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 17,5000	26/04/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 17,5000	26/04/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	272 Quilograma	R\$ 17,4500	25/04/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 25,0000	23/04/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 17,5000	23/04/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Quilograma	R\$ 15,0400	19/03/2024	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1 Quilograma	R\$ 27,7000	07/03/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30 Quilograma	R\$ 29,9200	07/03/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1500 Quilograma	R\$ 11,7600	07/02/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	720 Quilograma	R\$ 14,4900	22/12/2023	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13 Quilograma	R\$ 19,1900	20/12/2023	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 24,0000	15/12/2023	Sim
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 Quilograma	R\$ 48,3000	12/12/2023	Sim
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 Quilograma	R\$ 38,0000	12/12/2023	Sim
39	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 14,0000	14/11/2023	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	180 Quilograma	R\$ 20,7200	27/10/2023	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2 Quilograma	R\$ 11,9500	21/09/2023	Sim
42	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 Quilograma	R\$ 40,6300	05/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - 02 - Estudo Tecnico Preliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00266023/2024-00

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** para consumo desta unidade prisional no período de **período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024**.
- 2.2 Os materiais de bens de consumo que serão adquiridos, será utilizado para o preparo das refeições de **800 (oitocentos)** sentenciados, e funcionários **140 (cento e quarenta)** plantonistas e **43 (quarenta e três)** diaristas.
- 2.3 Tal solicitação está de acordo com o artigo 14, inciso V do Decreto 62.762/2017 e conforme preceitua o artigo 12 da Lei Federal 7210/84. Tendo como base de calculo per capita a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, art. 1º do Decreto 43.339/98 e Decreto 51.687 de 22/03 /2007.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor II do Centro de Trabalho e Educação	Ismael Franco Mendonça

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os objetos referentes a esta aquisição de materiais de consumo - Gêneros Alimentícios estocáveis para o preparo de refeições dos sentenciados e corpo funcional desta Unidade Prisional.
- 4.2 O contratado deverá entregar o material nos prazos estipulados em Edital conforme a necessidade desta Unidade Prisional.
- 4.3 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.5 O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais

4.6 No momento da entrega, os produtos devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material exigido no Edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O setor de contratação buscou efetuar a pesquisa de preço para aquisição de materiais de consumo - Gêneros Alimentícios Perecíveis para a confecção das refeições dos sentenciados e corpo funcional.

5.2. Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preço.

5.3 Vale ressaltar que foi utilizado o portal de compras nacional para estipular o preço referencial através de no mínimo três pesquisas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tratando-se de soluções encontradas para suprir a necessidade de aquisição de materiais de consumo - Gêneros Alimentícios Perecíveis para a confecção das refeições dos sentenciados e corpo funcional, a solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação mediante Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.2 Além, de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das demandas do setor do centro trabalho e educação, a descrição dos itens e suas quantidades, foram definidos tomando como base o número de sentenciados e do corpo funcional que demandam das refeições.

Ord.	Item Sifísico	Item compras	UF	Unidade	Quant.	Material
1	6025625	447558	3	Kg	1.000	Almôndega de frango
2	4944968	451602	3	Kg	8.200	Carne paleta congelada

3	4880250	447525	3	Kg	7.280	Carne suína pernil
4	38636	447636	3	Kg	7.140	Frango (coxa e sobrecoxa)
5	1021931	447582	3	Kg	4.500	Frango (filé)
6	1278177	462004	3	Kg	600	Frango empanado (steak)
7	6178642	447747	94	caixa com 60 unid.	2.920	Hamburguer caixa 60unid (5,4kg)
8	5435293	446005	463	saco 1 litro	27.370	Leite Pasteurizado
9	4895851	447702	3	Kg	1.850	Linguiça calabresa
10	4895819	480368	3	Kg	1.200	Linguiça de pernil (resfriada)
11	4884922	448897	3	Kg	2.000	Peixe merluza
12	1258559	446633	3	Kg	480	Queijo mussarela
13	39489	447724	3	Kg	1.600	Salsicha
14	1656988	447503	302	Kg	320	Toucinho

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 628.603,79

8.1 O preço referencial de cada item foi apurado através do PNCP, onde o valor total estimado é de **R\$ 531.239,00 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Tendo em vista a nova Lei de licitações os materiais demandados não foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, contudo essa ação, já esta sendo planejada para um melhor planejamento por se tratar que o estado de São Paulo trabalha com o Cardápio Único mantendo uma padronização de eficiência.

11.2 Fatores Críticos de Sucesso:

I- Boas condições de trabalho com locais adequadamente iluminados e ventilados, móveis que ofereçam conforto mínimo necessário, ausência (sempre que possível) de barulho e outros perturbadores do gênero, máquinas e equipamentos modernos e em boas condições, material de uso de boa qualidade, sistemas informatizados de apoio administrativo, recursos de comunicação (conectividade: telefone, internet, videoconferência);

II- Manutenção corretiva e preventiva conforme manual dos equipamentos a serem utilizados no preparos das refeições;

III- Por se tratar de Mao de obra interna, sempre que necessário, ser realizado entrevistas e cursos para aperfeiçoamentos do sentenciados envolvidos;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a aquisição pretende-se obter economicidade através de:

- I. 1. Evitar o desperdício dos gêneros alimentícios, visto que os produtos são fornecidos à medida que são demandados e planejados, bem como menos gastos para manter estoques;
- II. 1. Utilização dos próprios recursos de pessoal, equipamentos e instalações.

.12.2 Assegurar uma ótima alimentação para os sentenciados e o corpo funcional, conseqüentemente aferindo melhorias na saúde física e mental, com um cardápio nutritivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de almoxarifado, bem como os servidores e funcionários do setor de Segurança e disciplina, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle do registro atualizado do cadastro dos materiais permanentes e equipamentos da Unidade Prisional;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização do presente estudo técnico é evidente que a solução encontrada irá atender na integralidade a necessidade de contratação desta Unidade Prisional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO ANTONIO ZANOTTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 10:58:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de preços Gov.br.pdf (137.41 KB)

Anexo I - Pesquisa de preços Gov.br.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
16/2024	380203	Concluída	ALINE MARIA FERNANDES RODRIGUES
Título: Gêneros Alimentícios Perecíveis (3º quadrimestre 2024)			
Observações:			
Total de itens cotados: 12		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 531.303,2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

447758 - Carne Processada Variedade: Almôndegas , Tipo: Frango , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)

Quilograma

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 27,2534%

R\$ 7,0000

R\$ 10,1734

R\$ 9,1400

Desvio Padrão: 2,7726

Método de cálculo adotado: Mediana

Maior Preço: R\$ 18,8100

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1870	Quilograma	R\$ 7,1300	16/07/2024	Sim
2	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	1346	Quilograma	R\$ 14,4900	11/07/2024	Sim
3	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	4037	Quilograma	R\$ 14,2900	11/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	945	Quilograma	R\$ 11,9000	05/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3360	Quilograma	R\$ 18,8100	05/07/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,0000	03/07/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,4900	03/07/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 12,7500	02/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1320	Quilograma	R\$ 9,4500	02/07/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

10	I	gov.br	1200	Quilograma	R\$ 15,2500	27/06/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	654	Quilograma	R\$ 8,8000	21/06/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 9,0000	17/06/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	519	Quilograma	R\$ 8,8000	12/06/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 9,4500	11/06/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,9000	10/06/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 12,0000	06/06/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 8,9900	05/06/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1680	Quilograma	R\$ 7,9800	03/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,9800	29/05/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	640	Quilograma	R\$ 12,0000	20/05/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 8,8200	20/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 8,0000	17/05/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,7800	17/05/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,3500	15/05/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	290	Quilograma	R\$ 9,4500	14/05/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 8,0000	13/05/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	820	Quilograma	R\$ 10,5000	10/05/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 10,4000	10/05/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 18,0000	10/05/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 7,5000	10/05/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 8,9900	10/05/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1149	Quilograma	R\$ 8,5000	10/05/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 8,5000	08/05/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,5000	07/05/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	970	Quilograma	R\$ 8,9500	07/05/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	490	Quilograma	R\$ 13,5000	06/05/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	794	Quilograma	R\$ 8,6000	03/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,9800	03/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	625	Quilograma	R\$ 9,0000	03/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 11,0000	03/05/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

41	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	528	Quilograma	R\$ 9,2800	03/05/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	970	Quilograma	R\$ 9,4000	03/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 9,9000	03/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 8,8600	03/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 9,4000	02/05/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 7,9000	02/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,8000	02/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,0000	02/05/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	420	Quilograma	R\$ 10,9000	02/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 9,4500	02/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

451062 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) ,
Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado (A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

8200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16,9900

Média

R\$ 19,1826

 Mediana

R\$ 17,9250

Coefficiente de Variação: 14,2395%

Desvio Padrão: 2,7315

Maior Preço: R\$ 29,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8450	Quilograma	R\$ 17,4400	16/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67857	Quilograma	R\$ 24,8900	16/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	780	Quilograma	R\$ 23,7600	16/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1425	Quilograma	R\$ 18,7400	11/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4275	Quilograma	R\$ 18,7400	11/07/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 17,0000	10/07/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13500	Quilograma	R\$ 17,0000	10/07/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6090	Quilograma	R\$ 17,3500	10/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 17,9500	05/07/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,9600	05/07/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3835	Quilograma	R\$ 17,4000	05/07/2024	Sim

12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1650	Quilograma	R\$ 17,6000	03/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,4900	03/07/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 17,4900	03/07/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3250	Quilograma	R\$ 17,6000	03/07/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9750	Quilograma	R\$ 17,6400	03/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5015	Quilograma	R\$ 17,1000	02/07/2024	Sim
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	18810	Quilograma	R\$ 21,4000	01/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2752	Quilograma	R\$ 22,0000	01/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9829	Quilograma	R\$ 22,0000	01/07/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7852	Quilograma	R\$ 19,5000	28/06/2024	Sim
22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 18,5000	28/06/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1875	Quilograma	R\$ 18,7500	27/06/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5625	Quilograma	R\$ 20,0000	27/06/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1375	Quilograma	R\$ 17,3500	26/06/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4125	Quilograma	R\$ 17,3500	26/06/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 17,9800	26/06/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5600	Quilograma	R\$ 17,5000	25/06/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3350	Quilograma	R\$ 17,5000	21/06/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10700	Quilograma	R\$ 17,7500	18/06/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 21,8800	17/06/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 18,2900	17/06/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10800	Quilograma	R\$ 17,2000	12/06/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R\$ 17,2000	12/06/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24000	Quilograma	R\$ 29,5000	12/06/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	96000	Quilograma	R\$ 21,9900	12/06/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6200	Quilograma	R\$ 18,8500	11/06/2024	Sim
38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	250	Quilograma	R\$ 26,9000	11/06/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 17,3000	10/06/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2594	Quilograma	R\$ 18,2000	10/06/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7786	Quilograma	R\$ 17,9000	10/06/2024	Sim
42	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	6500	Quilograma	R\$ 22,8200	10/06/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.					

43	I	BAIANO - Compras.gov.br	2050	Quilograma	R\$ 23,2000	09/06/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 19,9000	07/06/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R\$ 19,9000	07/06/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3875	Quilograma	R\$ 17,5000	07/06/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11625	Quilograma	R\$ 17,5000	07/06/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 17,5000	07/06/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 16,9900	04/06/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1361	Quilograma	R\$ 17,8800	03/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

447525 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso, Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Quilograma

7280

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 23,8871%
Desvio Padrão: 3,1659
Maior Preço: R\$ 27,1500

R\$ 10,0000

R\$ 13,2536

R\$ 12,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8500	Quilograma	R\$ 13,8000	17/07/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 12,7500	17/07/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 12,7500	17/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,5000	16/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	23000	Quilograma	R\$ 11,5000	16/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2631	Quilograma	R\$ 15,6000	15/07/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 12,3000	11/07/2024	Sim
8	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	2497	Quilograma	R\$ 12,8900	11/07/2024	Sim
9	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	7491	Quilograma	R\$ 12,7000	11/07/2024	Sim
10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	11400	Quilograma	R\$ 11,4800	11/07/2024	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 27,1500	10/07/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 12,7000	05/07/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

13	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2470	Quilograma	R\$ 13,0000	05/07/2024	Sim
14	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 19,2000	05/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3865	Quilograma	R\$ 20,5000	05/07/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 12,9500	03/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 10,8000	03/07/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 11,3200	03/07/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 12,0000	02/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2450	Quilograma	R\$ 14,9800	01/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9393	Quilograma	R\$ 14,9800	01/07/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2975	Quilograma	R\$ 11,0000	28/06/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,5000	26/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4291	Quilograma	R\$ 18,4000	26/06/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90709	Quilograma	R\$ 13,3000	26/06/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2248	Quilograma	R\$ 14,3200	25/06/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4952	Quilograma	R\$ 14,4900	25/06/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6470	Quilograma	R\$ 11,9700	21/06/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4395	Quilograma	R\$ 10,8000	21/06/2024	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 16,3900	18/06/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 10,9000	17/06/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R\$ 10,9900	12/06/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R\$ 10,9400	12/06/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 10,9000	11/06/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	119755	Quilograma	R\$ 12,8400	11/06/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4470	Quilograma	R\$ 10,0000	10/06/2024	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 13,5800	10/06/2024	Sim
38	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 15,6000	10/06/2024	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1550	Quilograma	R\$ 19,5000	09/06/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 10,4500	07/06/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11250	Quilograma	R\$ 10,4500	07/06/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3479	Quilograma	R\$ 15,8900	07/06/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46521	Quilograma	R\$ 13,1800	07/06/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 11,0000	05/06/2024	Sim

45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5562	Quilograma	R\$ 11,9700	03/06/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16688	Quilograma	R\$ 11,9700	03/06/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3125	Quilograma	R\$ 10,9000	03/06/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9375	Quilograma	R\$ 10,9000	03/06/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 10,8000	29/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5200	Quilograma	R\$ 10,9000	29/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

447636 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

7140

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,1000

Média

R\$ 8,7410

Mediana

R\$ 8,2900

Coefficiente de Variação: 28,4029%

Desvio Padrão: 2,4827

Maior Preço: R\$ 17,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 8,2400	17/07/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	2750	Quilograma	R\$ 9,4500	17/07/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	8250	Quilograma	R\$ 8,0000	17/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5400	Quilograma	R\$ 6,2000	16/07/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	25261	Quilograma	R\$ 7,0000	16/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	13300	Quilograma	R\$ 7,9000	16/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 12,7500	10/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	16000	Quilograma	R\$ 8,0000	10/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 7,4800	10/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 17,8000	10/07/2024	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 14,6700	10/07/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	850	Quilograma	R\$ 7,5000	09/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R\$ 8,9000	09/07/2024	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	295	Quilograma	R\$ 9,5000	08/07/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

15	I	gov.br	2500	Quilograma	R\$ 8,0500	08/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	295	Quilograma	R\$ 9,0000	08/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 6,3000	05/07/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1750	Quilograma	R\$ 9,1500	05/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5150	Quilograma	R\$ 8,9900	05/07/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	2037	Quilograma	R\$ 8,8900	04/07/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	6111	Quilograma	R\$ 8,8900	04/07/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 6,4600	03/07/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9200	Quilograma	R\$ 6,2000	03/07/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 6,2000	02/07/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 7,9900	02/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14880	Quilograma	R\$ 8,9900	02/07/2024	Sim
27	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4960	Quilograma	R\$ 8,4900	02/07/2024	Sim
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14880	Quilograma	R\$ 7,8000	02/07/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5336	Quilograma	R\$ 8,3000	01/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	49614	Quilograma	R\$ 8,3000	01/07/2024	Sim
31	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,9800	28/06/2024	Sim
32	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	175	Quilograma	R\$ 10,4600	28/06/2024	Sim
33	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,3000	28/06/2024	Sim
34	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 9,5000	27/06/2024	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,8200	27/06/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 6,1600	26/06/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160347	Quilograma	R\$ 7,6000	26/06/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 6,1500	25/06/2024	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 7,9000	25/06/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	44000	Quilograma	R\$ 7,6500	25/06/2024	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 9,7400	24/06/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11300	Quilograma	R\$ 6,1900	21/06/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4050	Quilograma	R\$ 6,1500	21/06/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4720	Quilograma	R\$ 6,2000	18/06/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 9,0000	18/06/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	551	Quilograma	R\$ 9,5000	18/06/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

47	I	gov.br	540	Quilograma	R\$ 8,2800	18/06/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15400	Quilograma	R\$ 6,1000	17/06/2024	Sim
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 15,8800	17/06/2024	Sim
50	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 14,1000	17/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

447582 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

4500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,4800

Média

R\$ 15,7286

 Mediana

R\$ 15,5000

Coeficiente de Variação: 19,2198%

Desvio Padrão: 3,0230

Maior Preço: R\$ 26,7300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	1377	Quilograma	R\$ 15,8500	11/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	4133	Quilograma	R\$ 15,8500	11/07/2024	Sim
3	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	2453	Quilograma	R\$ 11,7800	11/07/2024	Sim
4	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	7358	Quilograma	R\$ 11,7800	11/07/2024	Sim
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	3250	Quilograma	R\$ 11,7900	11/07/2024	Sim
6	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	19249	Quilograma	R\$ 10,4800	11/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 16,5000	10/07/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 24,0000	10/07/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	157056	Quilograma	R\$ 13,5500	06/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	365	Quilograma	R\$ 13,7800	04/07/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 15,5000	04/07/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	435	Quilograma	R\$ 16,5100	04/07/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	460	Quilograma	R\$ 16,5300	04/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4570	Quilograma	R\$ 16,0000	01/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	65286	Quilograma	R\$ 16,0000	01/07/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4240	Quilograma	R\$ 14,4000	21/06/2024	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 14,5000	21/06/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 13,4400	21/06/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9900	Quilograma	R\$ 12,5000	21/06/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

20	I	gov.br	866	Quilograma	R\$ 13,0000	20/06/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 14,8000	19/06/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 14,5000	19/06/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	113	Quilograma	R\$ 16,5000	18/06/2024	Sim
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 26,7300	17/06/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	65	Quilograma	R\$ 18,3800	13/06/2024	Sim
26	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 15,8900	11/06/2024	Sim
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 17,0000	05/06/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50000	Quilograma	R\$ 18,9900	05/06/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 12,3000	22/05/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R\$ 12,3000	22/05/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18	Quilograma	R\$ 19,9400	17/05/2024	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2438	Quilograma	R\$ 14,3700	16/05/2024	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7312	Quilograma	R\$ 14,9800	16/05/2024	Sim
34	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5320	Quilograma	R\$ 17,3300	15/05/2024	Sim
35	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15960	Quilograma	R\$ 15,5000	15/05/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 15,4500	13/05/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R\$ 15,6600	10/05/2024	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	743	Quilograma	R\$ 15,6600	10/05/2024	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 19,0000	07/05/2024	Sim
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 18,0000	07/05/2024	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	219	Quilograma	R\$ 20,0000	06/05/2024	Sim
42	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 19,4400	03/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3700	Quilograma	R\$ 14,3000	02/05/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	614	Quilograma	R\$ 19,9500	02/05/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 16,7000	30/04/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	348	Quilograma	R\$ 13,9000	30/04/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1047	Quilograma	R\$ 13,9000	30/04/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 14,0200	29/04/2024	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	9500	Quilograma	R\$ 13,2500	29/04/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R\$ 13,9500	26/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462004 - Carne Processada Variedade: Nugget , Tipo: Frango , Sabor: Temperado , Tipo Preparação: Pré Cozido, Empanado , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	600
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 9,8000	R\$ 15,4290	R\$ 15,0000
Coeficiente de Variação: 14,9925% Desvio Padrão: 2,3132 Maior Preço: R\$ 21,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 13,2800	25/06/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 13,2800	25/06/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 13,7800	17/06/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 15,0000	11/06/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	3700	Quilograma	R\$ 12,5000	11/06/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	20020	Quilograma	R\$ 12,5000	11/06/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	3700	Quilograma	R\$ 12,4000	11/06/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	20020	Quilograma	R\$ 12,4000	11/06/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 14,9000	10/06/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 15,9600	05/06/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 14,9000	20/05/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 14,9900	17/05/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 14,9800	17/05/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 14,9800	16/05/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 17,1500	15/05/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 17,7400	14/05/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 19,9800	13/05/2024	Sim
18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 14,9000	10/05/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 16,3000	10/05/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	780	Quilograma	R\$ 16,2000	10/05/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 18,9400	10/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 16,9000	10/05/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

23	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 17,0000	08/05/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 17,0000	08/05/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	84	Quilograma	R\$ 16,9500	03/05/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1013	Quilograma	R\$ 16,5000	03/05/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 16,3000	03/05/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 15,0000	02/05/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 16,0000	02/05/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	355	Quilograma	R\$ 16,3000	02/05/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 17,0000	30/04/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 15,4300	30/04/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 14,9000	29/04/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2302	Quilograma	R\$ 14,5700	29/04/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 16,0000	26/04/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,9000	26/04/2024	Sim
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 21,0000	26/04/2024	Sim
38	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 21,0000	26/04/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 16,1500	25/04/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 11,8000	24/04/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	410	Quilograma	R\$ 12,9500	24/04/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1160	Quilograma	R\$ 12,5700	24/04/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 14,9800	23/04/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,9900	23/04/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 17,1900	18/04/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 13,6500	15/04/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Quilograma	R\$ 18,8700	05/04/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1150	Quilograma	R\$ 11,5000	29/02/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10350	Quilograma	R\$ 9,8000	29/02/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6751	Quilograma	R\$ 17,1900	27/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447747 - Carne Processada Variedade: Hamburguer , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	2920
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 12,2200	R\$ 14,7170	R\$ 14,4950
Coeficiente de Variação: 16,9308% Desvio Padrão: 2,4917 Maior Preço: R\$ 23,1000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 12,5000	17/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 17,4000	17/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 16,6600	16/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	506	Quilograma	R\$ 14,0000	12/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 14,7500	12/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 16,7500	12/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 23,1000	12/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 14,9000	12/07/2024	Sim
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,0000	10/07/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 12,5000	05/07/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	945	Quilograma	R\$ 12,5000	05/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2468	Quilograma	R\$ 20,0000	05/07/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13983	Quilograma	R\$ 20,0000	05/07/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 12,4900	03/07/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 12,5000	03/07/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 12,4000	02/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 12,2200	02/07/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	910	Quilograma	R\$ 12,4500	02/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	167	Quilograma	R\$ 14,4900	02/07/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 16,0000	01/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 13,5000	28/06/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 12,5000	25/06/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 16,2500	25/06/2024	Sim

24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	628	Quilograma	R\$ 12,5000	21/06/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1310	Quilograma	R\$ 12,5000	18/06/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 12,5000	17/06/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 15,9000	17/06/2024	Sim
28	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 14,5000	12/06/2024	Sim
29	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R\$ 13,0000	12/06/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 12,5000	11/06/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,1500	11/06/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	6020	Quilograma	R\$ 15,1500	11/06/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,0000	11/06/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	6020	Quilograma	R\$ 15,0000	11/06/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 12,4000	10/06/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	455	Quilograma	R\$ 19,8200	07/06/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 13,0000	06/06/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1230	Quilograma	R\$ 12,4800	06/06/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 14,0000	05/06/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 18,6200	03/06/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1210	Quilograma	R\$ 12,5000	29/05/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2220	Quilograma	R\$ 17,0000	28/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	780	Quilograma	R\$ 12,5000	27/05/2024	Sim
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 15,5000	24/05/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4900	Quilograma	R\$ 15,5000	24/05/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R\$ 16,7500	23/05/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 17,2800	21/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 12,4500	20/05/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,5000	20/05/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1001	Quilograma	R\$ 14,9900	20/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447702 - Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1850
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,4000	R\$ 15,4366	R\$ 14,9000
Coeficiente de Variação: 49,5899% Desvio Padrão: 7,6550 Maior Preço: R\$ 53,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 12,9000	17/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 18,6000	17/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 16,2000	17/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 12,8500	17/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8450	Quilograma	R\$ 12,8500	17/07/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1770	Quilograma	R\$ 7,4800	16/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 10,0000	16/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 16,3300	16/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 16,9900	12/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1420	Quilograma	R\$ 22,0800	12/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 17,0000	12/07/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 53,9000	11/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 8,3400	10/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2016	Quilograma	R\$ 15,0000	10/07/2024	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 29,8300	10/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4865	Quilograma	R\$ 14,8000	09/07/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 8,2400	05/07/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,9800	05/07/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	73	Quilograma	R\$ 17,5000	04/07/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	56	Quilograma	R\$ 15,0000	04/07/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 13,8000	04/07/2024	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 15,0000	04/07/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	85	Quilograma	R\$ 23,9500	04/07/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	902	Quilograma	R\$ 8,0000	03/07/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

25	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 8,9500	03/07/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2460	Quilograma	R\$ 7,5400	03/07/2024	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 17,9800	03/07/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 8,3000	02/07/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3180	Quilograma	R\$ 9,0000	02/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	533	Quilograma	R\$ 15,4400	02/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1810	Quilograma	R\$ 13,2000	02/07/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 13,8900	02/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2525	Quilograma	R\$ 18,5300	01/07/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1548	Quilograma	R\$ 8,9000	28/06/2024	Sim
35	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 18,7000	28/06/2024	Sim
36	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 25,0000	28/06/2024	Sim
37	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 20,0000	28/06/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2699	Quilograma	R\$ 14,5000	27/06/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4024	Quilograma	R\$ 16,2500	27/06/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,0000	26/06/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 12,0000	26/06/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1740	Quilograma	R\$ 8,4000	25/06/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 19,9900	25/06/2024	Sim
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	762	Quilograma	R\$ 15,6000	25/06/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2288	Quilograma	R\$ 12,9900	25/06/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1308	Quilograma	R\$ 7,4000	21/06/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	85	Quilograma	R\$ 25,0000	21/06/2024	Sim
48	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	864	Quilograma	R\$ 23,8000	21/06/2024	Sim
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 17,0000	20/06/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1410	Quilograma	R\$ 8,8500	18/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480368 - Embutido Tipo: Linguiça De Pernil , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 7,4500

Média
R\$ 12,6267

● Mediana
R\$ 11,6500

Coeficiente de Variação: 32,4297%
Desvio Padrão: 4,0948
Maior Preço: R\$ 26,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,9000	16/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	1141	Quilograma	R\$ 8,0400	11/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	1172	Quilograma	R\$ 12,6000	11/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 16,5000	05/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 15,3900	05/07/2024	Sim
6	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 15,3500	03/07/2024	Sim
7	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 12,9000	03/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 18,5000	27/06/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1550	Quilograma	R\$ 9,4600	29/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 16,9900	29/05/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 13,8500	24/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6860	Quilograma	R\$ 12,4500	24/05/2024	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 17,2600	15/05/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 7,5000	15/05/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 9,0200	14/05/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	925	Quilograma	R\$ 7,4500	14/05/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1680	Quilograma	R\$ 9,8000	10/05/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 8,8000	10/05/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 8,2900	10/05/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 8,0000	08/05/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 8,0000	07/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 11,5000	06/05/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 8,9800	03/05/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 9,3800	03/05/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 9,5000	02/05/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 11,3000	29/04/2024	Sim

27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,4800	29/04/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 19,1000	29/04/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 11,0000	26/04/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 10,0000	25/04/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 11,4000	24/04/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1354	Quilograma	R\$ 9,0000	23/04/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,0000	23/04/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1675	Quilograma	R\$ 9,5000	23/04/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1120	Quilograma	R\$ 9,8500	18/04/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 11,4500	17/04/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 26,7000	01/04/2024	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	157	Quilograma	R\$ 16,0000	27/03/2024	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 13,5841	26/03/2024	Sim
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 18,0000	28/02/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	106	Quilograma	R\$ 10,7900	28/02/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 14,3000	28/02/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 17,4000	28/02/2024	Sim
44	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 16,2400	09/02/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 13,4100	29/01/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 12,9900	29/01/2024	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 13,9100	19/01/2024	Sim
48	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 23,5000	09/01/2024	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 14,2200	09/01/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 11,8000	19/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448897 - Peixe In Natura Variedade: Merluza , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 13,9000

Média
R\$ 25,5664

● Mediana
R\$ 23,9500

Coefficiente de Variação: 33,6172%
Desvio Padrão: 8,5947
Maior Preço: R\$ 44,7200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2300	Quilograma	R\$ 15,9800	16/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	21652	Quilograma	R\$ 18,9000	16/07/2024	Sim
3	I	FUNDAção BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 35,0000	11/07/2024	Sim
4	I	FUNDAção BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 35,0000	11/07/2024	Sim
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 19,6000	11/07/2024	Sim
6	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	10620	Quilograma	R\$ 19,8000	11/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 19,0000	10/07/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 37,5000	10/07/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 16,0000	05/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 27,5000	05/07/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	2440	Quilograma	R\$ 24,0000	04/07/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 25,3000	03/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 15,0000	02/07/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 32,9900	02/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15238	Quilograma	R\$ 29,5300	01/07/2024	Sim
16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 33,8000	28/06/2024	Sim
17	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 44,7200	27/06/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,9400	26/06/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	860	Quilograma	R\$ 15,9000	21/06/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1884	Quilograma	R\$ 13,9000	21/06/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 24,5000	13/06/2024	Sim
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1430	Quilograma	R\$ 21,0000	13/06/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67200	Quilograma	R\$ 29,4000	12/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16800	Quilograma	R\$ 40,7500	12/06/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 44,5000	11/06/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20386	Quilograma	R\$ 29,5000	11/06/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

27	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 15,3000	10/06/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2576	Quilograma	R\$ 22,3000	10/06/2024	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 21,8000	10/06/2024	Sim
30	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 28,0000	10/06/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	810	Quilograma	R\$ 29,1500	07/06/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 24,5000	07/06/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43618	Quilograma	R\$ 22,4900	07/06/2024	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	575	Quilograma	R\$ 31,5000	06/06/2024	Sim
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 19,0000	05/06/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1317	Quilograma	R\$ 15,9800	03/06/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3953	Quilograma	R\$ 15,9800	03/06/2024	Sim
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 44,3300	27/05/2024	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 32,2000	24/05/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8820	Quilograma	R\$ 22,8000	24/05/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	472	Quilograma	R\$ 38,2000	23/05/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 23,9000	22/05/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 23,9000	22/05/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 39,0000	21/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 27,1000	20/05/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 19,9400	20/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 15,9800	17/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 15,9800	17/05/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 15,9800	17/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 26,0000	16/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447724 - Embutido Tipo: Salsicha Viena , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 4,7000

Média
R\$ 6,1416

● Mediana
R\$ 5,4750

Coefficiente de Variação: 29,5737%
Desvio Padrão: 1,8163
Maior Preço: R\$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,5000	17/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 5,2800	16/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,2900	05/07/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2340	Quilograma	R\$ 5,3000	05/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,2000	02/07/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 5,2500	02/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	812	Quilograma	R\$ 16,0000	27/06/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 5,4800	26/06/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1150	Quilograma	R\$ 5,0200	25/06/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5023	Quilograma	R\$ 5,3000	21/06/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,8900	19/06/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 5,5000	12/06/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 5,0000	11/06/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2887	Quilograma	R\$ 4,9000	06/06/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7710	Quilograma	R\$ 4,9000	03/06/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,4500	29/05/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4400	Quilograma	R\$ 5,0600	29/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,3900	28/05/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,8200	22/05/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,8200	22/05/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 5,2500	20/05/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 5,4500	20/05/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R\$ 5,3500	17/05/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16500	Quilograma	R\$ 4,8000	17/05/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 4,8300	17/05/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

26	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 5,8000	15/05/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 8,2000	15/05/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R\$ 6,7500	14/05/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3090	Quilograma	R\$ 8,5400	14/05/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,3000	14/05/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11000	Quilograma	R\$ 5,9800	13/05/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R\$ 4,8000	10/05/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3150	Quilograma	R\$ 4,7000	10/05/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 5,5000	10/05/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,6500	10/05/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 4,7000	10/05/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5450	Quilograma	R\$ 5,1000	10/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,9000	10/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 4,8000	08/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 5,9500	03/05/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6658	Quilograma	R\$ 8,5900	03/05/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2228	Quilograma	R\$ 5,9800	03/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1330	Quilograma	R\$ 6,0000	03/05/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 6,6800	03/05/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 4,9700	02/05/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 5,0000	02/05/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 8,4000	02/05/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 8,3900	02/05/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 7,9000	02/05/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,4700	30/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447503 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Toucinho , Apresentação: Em Manta , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	320

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,7600

Média

R\$ 22,8103

● Mediana

R\$ 17,8350

Coefficiente de Variação: 47,0147%

Desvio Padrão: 10,7242

Maior Preço: R\$ 58,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 35,9000	12/07/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 17,5000	02/07/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 17,0000	25/06/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 27,3600	11/06/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 27,0000	11/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 19,1800	10/06/2024	Sim
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 16,1400	10/06/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	484	Quilograma	R\$ 12,0000	27/05/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 18,9000	24/05/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 19,9000	24/05/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 17,7700	07/05/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 16,4500	02/05/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 17,4000	29/04/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 45,0000	29/04/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 13,9000	26/04/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 17,5000	26/04/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 17,5000	26/04/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	272	Quilograma	R\$ 17,4500	25/04/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 25,0000	23/04/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 17,5000	23/04/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 15,0400	19/03/2024	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 27,7000	07/03/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 29,9200	07/03/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 11,7600	07/02/2024	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 14,4900	22/12/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

26	I	gov.br	13	Quilograma	R\$ 19,1900	20/12/2023	Sim
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 24,0000	15/12/2023	Sim
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 48,3000	12/12/2023	Sim
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 38,0000	12/12/2023	Sim
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 27,9000	20/11/2023	Sim
31	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 14,0000	14/11/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	180	Quilograma	R\$ 20,7200	27/10/2023	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 11,9500	21/09/2023	Sim
34	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 40,6300	05/09/2023	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 12,0000	01/09/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240	Quilograma	R\$ 15,8100	23/08/2023	Sim
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	1243	Quilograma	R\$ 30,4827	04/08/2023	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 58,9000	28/07/2023	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	7150	Quilograma	R\$ 17,9000	25/07/2023	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 17,3700	25/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 10:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo III - 03 - Resolucao SAP n 49.2024 de
17.04.2024 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS
SANCIONATORIOS.pdf**



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Chefia de Gabinete - Assistência Técnica

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único- Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I- advertência;

II- multa

III- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta,

Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

- I- a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;
- II- as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCEP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito, da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;
5. a reincidência na infração;
6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;
2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I – No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II – No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de

serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III – No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º – A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I – No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II – No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I- no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea “a” supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II – no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento),

calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III – no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 – Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14- É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I- em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 – A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 – Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º- A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 – A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

- I- por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;
- II- por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;
- III- por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;
- IV- por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 – A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem

presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 2º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 – Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 – Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 – A imposição das sanções previstas nesta resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único – Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 – A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 2º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I – interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput deste artigo;
- II – suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III – suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 – A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 – Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

São Paulo, na

data da assinatura digital.

MARCELLO STREIFINGER
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Streifinger**, **Secretário de Estado**, em 17/04/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025311970** e o código CRC **863A9FE6**.

**Anexo IV - 04 - Modelo referente a planilha de
proposta.pdf**

ANEXO IV

MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ **TELEFONE: ()** _____

e-mail: _____

RESPONSÁVEL ASSINATURA CONTRATO “NOME E CPF”: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SIAFÍSICO	CAT MAT SIAFÍSICO	CAT MAT COMPRAS	QUANTIDADE (UNID. DE FORNECIMENTO)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
...							

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Indicar apenas uma marca em sua proposta

Anexo V - 05 - Modelo de declaracao.pdf

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº _____ / _____, Processo nº _____ / _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)